



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 117/2013**

**EDITAL Nº 49/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CAR-  
RETAS AGRÍCOLAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-  
ENTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1201.2060100191.062.4490.52 (1049)**

LC - OK

TCE - OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

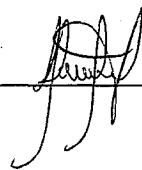
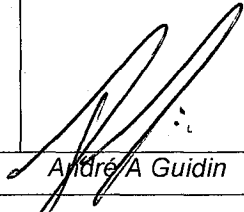
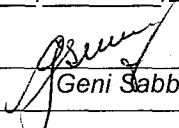
A Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Equipamentos Agrícolas, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos equipamentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

| Item        | Quant. | Unid. | Descrição do Produto                                                                                                                                                 | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01          | 02     | Unid  | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | 8.126,00  | 16.252,00 |
| Total - R\$ |        |       |                                                                                                                                                                      |           | 16.252,00 |

SETOR REQUISITANTE: SEC. MUN. DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE TETO MÁXIMO: R\$

FONTE DE RECURSOS: Projeto Patrulha Mecanizada CONVÊNIO Nº: 767713/2011 - MAPA

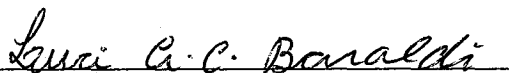
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                 |            | ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                   | FINANCEIRO                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                   | DEFERIDO   | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:<br><br>1201.2060100191.062.4490.52 (1049)<br><br>Reserva dotação orçamentária<br><br>Data: 27/05/2013 | Reserva financeira em<br><br>Data: 27/05/2013<br><br> |
| <input type="checkbox"/>                                                                              | INDEFERIDO |                                                                                                                                |                                                                                                                                            |
| <br>André A Guidin |            | <br>Geni Sabbi Detoni                       | Luciani Cenci                                                                                                                              |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci Aparecida Comiran Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de Maio de 2013.

  
LUCI APARECIDA COMIRAN BARALDI

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 380

85.560-000

CHOPINZINHO

DECRETO Nº 074/2013



**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 1C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



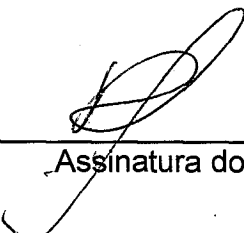
## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

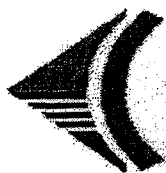
### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto.: Processo Licitatório  
No.Processo.: 2013/05/001082  
Data Protoc.: 27/05/13  
Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/05/2013

  
Assinatura do Requerente



**CAMAGRIL -**

**CASCADEL Máquinas Agrícolas Ltda.**

REVENDEDOR AUTORIZADO MASSEY FERGUSON

ROD. PR 280 Km 142 nº 9.872 C.P. 75 - Fone: (45) 3223-4493 - Pato Branco, PR

CNPJ-76.075.118/0007-3 INSC. ESTADUAL 416.01070-60



Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

| Item  | Especificação                                                                               | Un      | Qtd | Valor Unit | Vir Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|-----------|
| 01    | Carreta agrícola de 5 ton. Marca Triton Tanden madeira com pneus, dimensões 3,60x1,90x0,60. | A vista | 01  | 8.580,00   | 8.580,00  |
| TOTAL |                                                                                             |         |     | R\$        | 8.580,00  |

OBS: Preço sujeito a alterações.

ATENCIOSAMENTE

CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lutz Carlos Zanetti  
Gerente Geral



**PETICA** Implementos Agrícolas  
**De Agenor Petica**

CNPJ 01.854.809/0001-43

Insc. Est. 901.31050-34

Comércio Varejista de Implementos Agrícolas.

Av. XV de Novembro, 6274 - B. Cristo Rei - Fone/Fax (46) 242-1675  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



## ORÇAMENTO

Duas Carretas Agrícolas, com carroceria em madeira, com capacidade de 05 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Valor unitário R\$ 7.700,00. Total R\$ 15.400,00.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

**JATO MÁQUINAS PETICA**

CGC 01.854.809/0001-43

DATA 26/02/13

Agenor Petica

**VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 14.346.569/0001-18 E.I: 90.57.2905-50**

**FONE(FAX) 046 3242 3814**

**85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.**

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço: Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho - PR

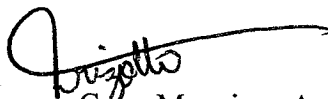
CEP: 85.560-000

**Maquina modelo: Carreta basculante, capacidade 5 toneladas com carroceria de madeira com eixo sistema Tandem, com sistema basculante manual com as seguintes medidas na carroceria externa: 3,60 X 1,90 X 0,60, equipado com pneus novos, marca Triton.**

Valor unitário: R\$ 8.100,00

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,



Verdes Campos Com. Maquinas Agrícolas  
14.346.569/0001-18



Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Souza Naves, 3891 - 2º Andar - Centro  
85.810-070 - Cascavel - Paraná

Ofício nº 1281/2013/SR Oeste do Paraná/PR

À Sua Excelência o Senhor  
Leomar Bolzani  
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: **Aprova Reprogramação – Aumento de Meta Física**  
Referente: **Contrato de Repasse 767713/2011 Processo 0374415-06/2011 - MAPA**  
Objeto: **Aquis de 01 Plantadeira de Arrasto C/7 Linhas, 01 Plantadeira de Arrasto com 6 Linhas, 01 Colhedora de Forragens e 03 Carretas Agrícolas**  
Aumento de Meta: **Aquisição de mais 02 Carretas Agrícolas novas**  
Vigência: **Expira em 30/10/2014.**  
Repasse: **R\$ 122.345,00**  
Contrapartida: **R\$ 3.750,00 (Financeira)**  
Investimento: **R\$ 126.095,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 010/2013/SPLAN de 10/04/2013, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência, pleiteando fazer a ampliação das metas com uso da sobra de recurso do contrato com a aquisição de mais 02 carretas agrícolas novas.

1.1 Após análise dos documentos apresentados e a aprovação pelo Ministério Gestor, a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Município pode iniciar novo processo licitatório.

2. Tão logo o processo licitatório esteja concluído, o Município deve encaminhar a documentação em 02 vias para verificação e posterior autorização para aquisição.

3. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 221,55. Após o recolhimento encaminhar comprovante a esta GIDUR/CV.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLEBER BATISTA GOMES  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Nome legível



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
| Município | Chopinzinho                                         |
| Programa  | Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário      |
| Ano       | 2013                                                |
| Órgão     | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |

| Quant | Descrição                                                                                                                                                          | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 02    | Carreta agrícola com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | R\$ 8.100,00   | R\$ 16.200,00 |

Chopinzinho, PR. 02 de maio de 2013.

Responsável pela descrição das especificações técnicas

Luci A. C. Baraldi

Luci Comiram Baraldi

Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**LUCI AP. COMIRAM BARALDI**  
Matrícula: 1443-1  
Sec. de Agricultura, Pecuária e  
Meio Ambiente  
Decreto nº 611/2013

**CONTRATO DE REPASSE Nº 767713/2011 / MAPA / CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.**

Processo nº 0374415-06/2011  
Nº Convênio SICONV 767713/2011

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Claudecir Laerte Gallo, RG nº 3.396.924-4 SSP/PR, CPF nº 446.837.239-72, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900 fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR no livro 13-S, fls 108/109, em 22/09/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Vanderlei José Crestani, portador do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR e CPF nº 530.439.959-53, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Aquisição de Patrulha Mecanizada, no Município de Chopinzinho/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e dos respectivos Projetos Técnicos, estes anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da Documentação Técnica de Engenharia pelo CONTRATADO.

2.2 - O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que a não aprovação da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, independentemente de notificação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

#### 3.1 - DA CONTRATANTE

- a) manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse, e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO;
- e) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
- f) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

#### 3.2 - DO CONTRATADO

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser argüido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- d) apresentar periodicamente à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida;
- e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- f) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- i) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010;
- j) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.504/05, de 31 de maio de 2005, e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- k) inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas

concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

- l) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- m) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- n) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- o) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- p) comprometer-se a efetuar a devida instalação dos equipamentos de forma a possibilitar sua funcionalidade;
- q) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;
- r) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- s) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

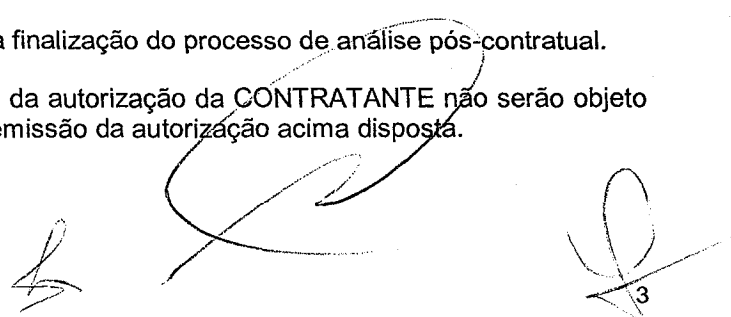
4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

5 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.



**CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS**

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, após a autorização para início dos serviços disposta na Cláusula Quinta, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS** (a ser adotada quando da emissão de empenho no valor total do contrato)

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes para o exercício de 2011.

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 135098, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 2060560037H17-0041

R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), Natureza da despesa 444042, Nota de Empenho nº 2011NE801783, emitida em 28/12/2011.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.



8.2 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.2.2 - Nos casos de execução de ações por regime de administração direta, entende-se por fornecedores e prestadores de serviços o CONTRATADO.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Gestor do Programa.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1932-1, em conta bancária de nº 006.00647182-9, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO, quando necessários à continuidade do Programa Governamental.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS**

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

12.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.2 - Ao término do prazo estabelecido, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA**

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Outubro de 2014, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

18 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

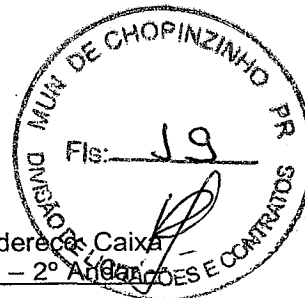
18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000.



19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: Oeste do Paraná, à Rua Souza Naves, 3891 - 2º Andar - Centro - Cascavel/PR - CEP 85810-070.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Chopinzinho/PR, 30 de Dezembro de 2011

Assinatura da contratante  
Nome: Claudecir Laerte Gallo  
CPF: 446.837.239-72

Assinatura do contratado  
Nome: Vanderlei José Crestani  
CPF: 530.439.959-53

#### Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 999.798.029-87

**Tânia Maria Fiorentin**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 064/2009



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1082/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, autorizo a  **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

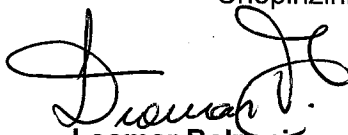
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**1201.2060100191.062.4490.52 (1049)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.

  
**Leomar Bolzani**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

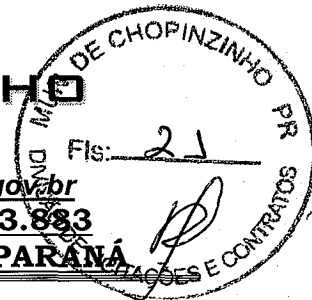
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 117/2013

## EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2013 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de: 02 (duas) Carretas agrícolas, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 767713/2011 – MAPA, conforme descrição completa dos equipamentos, contidos no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 17h00 min. do dia 18/07/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min. às 10:00 horas do dia 19/07/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h15min. do dia 19/07/2013.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto
- ANEXO 02 Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

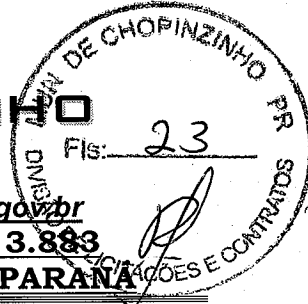
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

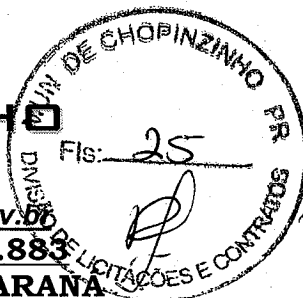
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos en-**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.283

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



viados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

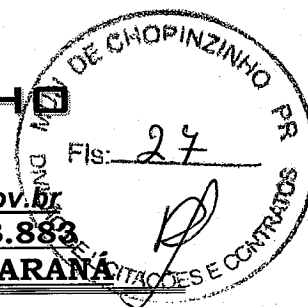
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e o modelos do produto oferecido (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

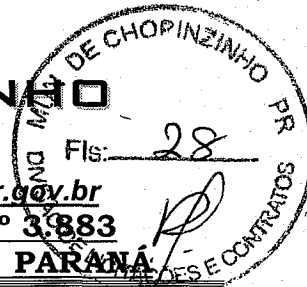
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## 7. GARANTIA

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/equipamentos com os prazos de garantias oferecidos pela fabricante, de acordo com o Edital, contados a partir do recebimento do mesmo.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

### 8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme ANEXO 03

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura;

13.2 Os equipamentos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR e deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega dos equipamentos e a vistoria e liberação dos recursos por parte do MAPA/CAIXA, em até 30 dias após o protocolo da fatura;
- 14.2 Dotações orçamentárias: 1201.2060100191.062.4490.52 (1049).
- 15 REAJUSTAMENTO**
- 15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;
- 16 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

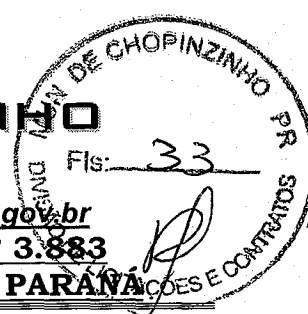
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

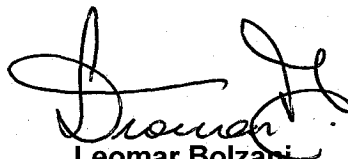
PARANÁ



às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 16.252,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao valor das duas unidades que compõem o lote;
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.

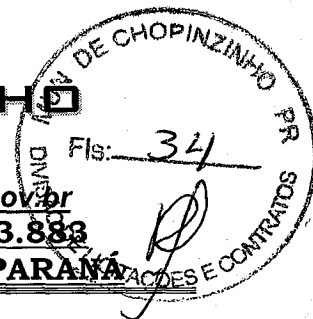
  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

#### LOTE Nº 01 – 02 (duas) Carretas agrícolas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | QTDE | UNID.   | UNIT. – R\$ | TOTAL – R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| 01   | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | 02   | Unidade | 8.126,00    | 16.252,00   |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

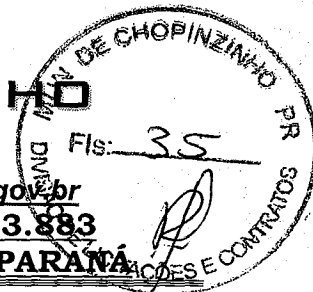
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº .....

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal. -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº..., aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: (Descrição do equipamento), Marca....., Modelo....., conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$....., em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº :1201.2060100191.062.4490.52 (1049).

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, será-lhe aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

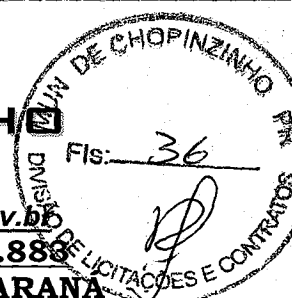
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.  
LEOMAR BOLZANI  
PREFEITO

Contratada

TESTEMUNHAS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

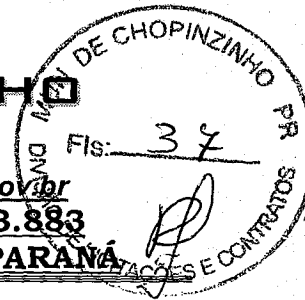
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

### 2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
  - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



#### 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

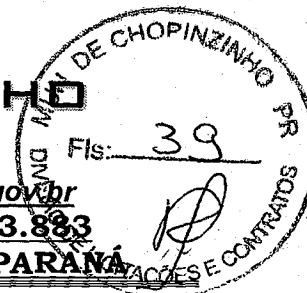
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º /2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

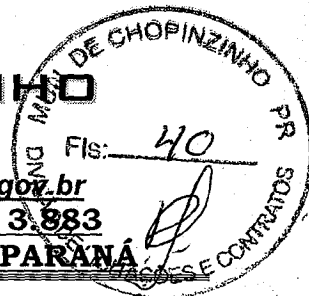
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº (000)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº (000)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

#### LOTE Nº (00)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | UNIT. – R\$ | TOTAL – R\$ |
|------|-----------|------|-------|-------------|-------------|
|      |           |      |       |             |             |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome: (Razão Social)                                     |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

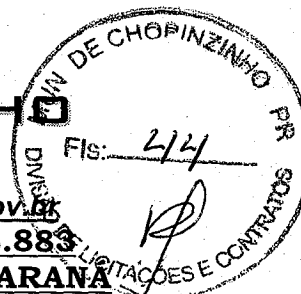
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

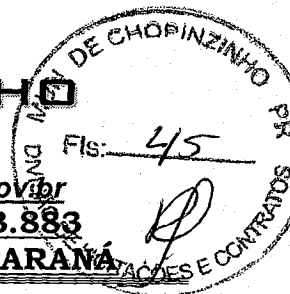
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |                        |          |
|----------------------------|------------------------|----------|
| Razão Social do Licitante: |                        |          |
| CNPJ/CPF:                  |                        |          |
| Operadores                 |                        |          |
| 1                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |
| 2                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |
|                            | RESPONSÁVEL FINANCEIRO |          |
| 3                          | Nome:                  |          |
|                            | CPF:                   | Função:  |
|                            | Telefone:              | Celular: |
|                            | Fax:                   | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

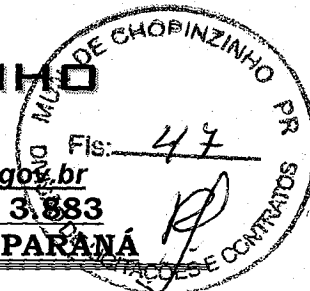
e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do equipamento/produto:

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Preço inicial total para o lote (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 117/2013 – **Pregão Eletrônico** – Edital nº 49/2013, que objetiva a aquisição de patrulha mecanizada – carretas agrícolas, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 02 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.02) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

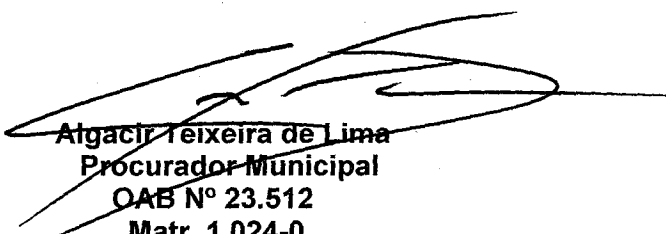
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Sra. Luci Aparecida Comiran Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, às fls. 02.

Consta do procedimento pesquisa de mercado dos bens licitados.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que apresentam as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável a continuidade do procedimento licitatório.

**É o Parecer.**

Chopinzinho, PR, 03 de julho de 2013.

  
Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB Nº 23.512  
Matr. 1.024-0

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 05 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 10 / 040

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

CONTRATADA: VICCINI & VICCINI LTDA.-ME

CNPJ: 01.544.831/0001-97

OBJETO : A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para futuras aquisições de refeições, conforme a necessidade, destinadas ao atendimento do Município quando do recebimento de autoridades e realização de eventos de interesse municipal, bem como para servidores municipais em serviço na zona rural, de conformidade com as especificações constantes do Item 02 do Edital de Pregão nº 038/2013, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

| Item               | Descrição                              | Unid. | Quant. | Valor Unitário Registrado por pessoa | Valor Total Registrado |
|--------------------|----------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------|------------------------|
| 01                 | REFEIÇÃO COMPLETA (livre).             | Unid. | 2.000  | R\$ 15,70                            | R\$ 31.400,00          |
| 02                 | MARMITEIX COMPLETA (peso mínimo 900g). | Kg.   | 3.000  | R\$ 10,50                            | R\$ 31.500,00          |
| 03                 | REFEIÇÃO POR KILO.                     | Unid. | 500    | R\$ 20,50                            | R\$ 10.250,00          |
| 04                 | REFRIGERANTE 350ML.                    | Unid. | 1.000  | R\$ 3,00                             | R\$ 3.000,00           |
| 05                 | REFRIGERANTE 600ML.                    | Unid. | 5.000  | R\$ 4,00                             | R\$ 20.000,00          |
| VALOR TOTAL MÁXIMO |                                        |       |        |                                      | R\$ 96.150,00          |

Com Sucesso do Sul, 28 de junho de 2013.

Carlos Padilha Simone O. Ramires  
Pregoeiro Divisão de Compras

Doc58995

CHOPINZINHO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 240/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR     |
|----------------|----------------------------------------------|-------|-----------|
| 0200           | GOVERNO MUNICIPAL                            |       |           |
| 0203           | Procuradoria Municipal                       |       |           |
| 0409100022.004 | Manutenção da Procuradoria Municipal         |       |           |
| 3.1.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 000   | 12.000,00 |
| TOTAL          |                                              |       | 12.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR     |
|----------------|----------------------------------------------|-------|-----------|
| 0200           | GOVERNO MUNICIPAL                            |       |           |
| 0202           | Div. de Assessor. E Parcerias Municipais     |       |           |
| 0433200022.003 | Assessorias e Parcerias Municipais           |       |           |
| 3.1.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 000   | 12.000,00 |
| TOTAL          |                                              |       | 12.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ronnie Emerson Bordin - Secretário de Fazenda

Doc58997

### ERRATA

Errata Decreto nº 064/2013, de 18 de fevereiro de 2013.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Vilmar Bonfim, RG nº 5.988.738-6/PR, como Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica, vinculado à Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível CC-01, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Vilmar Bonfim, RG nº 5.988.738-6/PR, como Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível CC-01, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Ines Sanzovo Marini - Chefe de Gabinete

Doc58997

### ERRATA

ERRATA DECRETO Nº 216/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanessa Cristina Brugnara, RG nº 7.501.639-5/PR, para responder pelo Departamento de Assessoria de Comunicação, vinculado a Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-4, a partir de 01 de junho de 2013.

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanessa Cristina Brugnara, RG nº 7.501.639-5/PR, como Assessora de Comunicação, vinculado a Secretaria de Chefia de Gabinete, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-4, a partir de 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ines Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

Doc58999

### PORTARIA Nº 536/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre o Município e o Cívipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor José Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, ocupante de cargo de provimento efetivo, para prestar seus serviços junto ao Cívipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Enio Pigosso

Secretário de Viação

Doc58999

### PORTARIA Nº 537/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o termo de cooperação firmado entre o Município e o Cívipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0 ocupante de cargo de provimento efetivo, para prestar seus serviços junto ao Cívipar - Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Enio Pigosso

Secretário de Viação

Doc58999

### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas, Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc58992

### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 48/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 15:00 horas, Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc58993

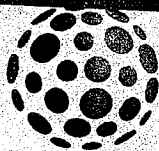
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2013-MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc58994

Nossa vida é fazer jornal para Você



**REDE MASSA**  
 Em Chopinzinho CANAL 13  
 Pág. 12

## Prefeito Mauro descentraliza Administração com reuniões em comunidades

Pág. 09

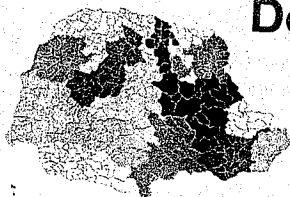


## Olímpiada Rural começa na próxima semana em Coronel Vivida

Págs. 08C



## Chopinzhense reordena mapa do Paraná em sua Tese de Doutorado



Nair Sanzovo Pivatto é a primeira chopinzhense que conseguiu ser Doutora sem deixar o município. Conheça a história que levou Nair a fazer parte do corpo Docente da UTEPR em Pato Branco.

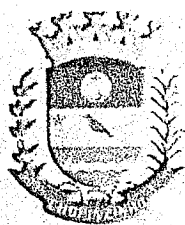
Página 04

## Jogos da Cidade em Chopinzinho abre inscrições

Págs. 08C

| Tempo                       |                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Sexta                       | Sábado                      | Domingo                     |
|                             |                             |                             |
| Sol com muitas nuvens. 0 mm | Sol com muitas nuvens. 0 mm | Sol com muitas nuvens. 0 mm |
| 25°<br>14°                  | 25°<br>11°                  | 24°<br>15°                  |
| Fonte: Climatempo           |                             |                             |

Saiba tudo sobre Unhas  
 Página 07



# PUBLICAÇÕES LEI

## MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 48/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 47/2013. Data da Licitação: 18 de julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO:** Município de Chopininho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani  
Prefeito

AFMUC - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CHOPININHO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Chopininho - AFMUC, de acordo com o Estatuto, CONVOCA os associados, nesta data, em número de 28 (vinte e oito), para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de agosto de 2013, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal, às 17:15 horas em 1ª convocação com a presença de 50% dos associados e em 2ª convocação às 17:30 horas com qualquer número de associados, de acordo com o Capítulo Sétimo do Estatuto.

Pauta da Assembleia:

Prestação de Contas;  
Apresentação de Chapas e Eleição da Nova Diretoria;  
Posse da Nova Diretoria;  
Estudo da Dissolução da Associação;  
Assuntos Gerais.

Chopininho, 03 de julho de 2013.

Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante  
Leomar Bolzani- Prefeito

Joleacir Teixeira & Cia Ltda - Contratada  
Joleacir Teixeira - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Produto                         | Marca               | Unid. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|
| 1    | 6      | Unid  | Resistência da autoclave 12 lt               | Cristofoli/ Stermax | 75,00     | 450,00    |
| 2    | 4      | Unid  | Resistência da autoclave 21 lt               | Cristofoli/ Stermax | 75,00     | 300,00    |
| 3    | 4      | Unid  | Resistência da autoclave 40 lt               | Cristofoli/ Stermax | 150,00    | 600,00    |
| 4    | 10     | Unid  | Termostato de autoclave                      | Cristofoli/ Stermax | 60,00     | 600,00    |
| 5    | 5      | Unid  | Valvula selenoide de autoclave 21 lt         | Cristofoli/ Stermax | 160,00    | 800,00    |
| 6    | 10     | Unid  | Valvula antivácuo de autoclave 21 lt         | Cristofoli/ Stermax | 12,00     | 120,00    |
| 7    | 3      | Unid  | Reparo de solenoide da autoclave 21 lt       | Cristofoli/ Stermax | 75,00     | 225,00    |
| 8    | 4      | Unid  | Reparo de vapor de autoclave                 | Cristofoli/ Stermax | 70,00     | 280,00    |
| 9    | 1      | Unid  | Valvula de retenção de autoclave             | Cristofoli/ Stermax | 120,00    | 120,00    |
| 10   | 2      | Unid  | Placa de comando de autoclave                | Cristofoli/ Stermax | 350,00    | 700,00    |
| 11   | 8      | Unid  | Guarnição da porta de autoclave              | Cristofoli/ Stermax | 68,00     | 544,00    |
| 12   | 2      | Unid  | Carenagem da porta da autoclave              | Cristofoli/ Stermax | 109,00    | 218,00    |
| 13   | 1      | Unid  | Controlador digital de autoclave             | Cristofoli/ Stermax | 450,00    | 450,00    |
| 14   | 1      | Unid  | Motor com virabrequim para amalgamador       | Schuster            | 200,00    | 200,00    |
| 15   | 2      | Unid  | Capo dosador de amalgamador                  | Schuster            | 60,00     | 120,00    |
| 16   | 2      | Unid  | Haste para cápsula de amalgamador            | Schuster            | 50,00     | 100,00    |
| 17   | 2      | Unid  | Ponteira de fibra optica para amalgamador    | Schuster            | 210,00    | 420,00    |
| 18   | 4      | Unid  | Lampada halogena para amalgamador            | Schuster            | 65,00     | 260,00    |
| 19   | 3      | Unid  | Cabo espiral para amalgamador                | Schuster            | 80,00     | 240,00    |
| 20   | 3      | Unid  | Cooler de refrigeração para amalgamador      | Schuster            | 45,00     | 135,00    |
| 21   | 2      | Unid  | Placa do foto para amalgamador               | Schuster/ Kendorech | 220,00    | 440,00    |
| 22   | 1      | Unid  | Misturador para amalgamador                  | Schuster            | 90,00     | 90,00     |
| 23   | 2      | Unid  | Valvulas para jato de profilaxia             | Schuster/ Kavo      | 55,00     | 110,00    |
| 24   | 1      | Unid  | Caneta do jato de profilaxia                 | Schuster/ Kavo      | 120,00    | 120,00    |
| 25   | 1      | Unid  | Circuito de potencia para jato de profilaxia | Schuster/ Kavo      | 225,00    | 225,00    |
| 26   | 1      | Unid  | Acionamento para jato                        | Schuster/ Kavo      | 140,00    | 140,00    |
| 27   | 20     | Unid  | Mangueiras siliconizadas (2vias)             | Kavo                | 12,00     | 240,00    |
| 28   | 3      | Unid  | Ponteiras de ultrasson                       | Schuster/ Kavo      | 95,00     | 285,00    |
| 29   | 1      | Unid  | Placa de comando de ultrasson                | Schuster/ Kavo      | 255,00    | 255,00    |
| 30   | 1      | Unid  | Cabo flexivel de ultrasson                   | Schuster/ Kavo      | 120,00    | 120,00    |
| 31   | 20     | Unid  | Rolamento de caneta de alta rotação          | Kavo                | 55,00     | 1.100,00  |
| 32   | 6      | Unid  | Rotor de caneta de alta rotação              | Kavo                | 230,00    | 1.380,00  |
| 33   | 4      | Unid  | Eixo tipo pinça para caneta de alta rotação  | Kavo                |           |           |

|                 |    |
|-----------------|----|
| 49              | 8  |
| 50              | 8  |
| 51              | 10 |
| 52              | 8  |
| 53              | 1  |
| 54              | 2  |
| 55              | 6  |
| 56              | 3  |
| 57              | 6  |
| 58              | 4  |
| 59              | 2  |
| 60              | 1  |
| 61              | 2  |
| 62              | 8  |
| 63              | 3  |
| 64              | 20 |
| 65              | 2  |
| 66              | 12 |
| VALOR TOTAL R\$ |    |

Tendo em resultado do processo licitação nº 38/2013 de 03/06/13 "Estruturando Vidas" e após publicação a HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO do objeto



268

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 128, sexta-feira, 5 de julho de 2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2013, no dia 18 de julho de 2013, às 09h00min, horário de Brasília DF, que tem como objetivo a aquisição: 01 (uma) raspadora agrícola com controle remoto, com rodas laterais, com capacidade de 1,70m³ e peso aproximado de 1.200 kg, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente no site [www.cidadecompras.gov.br](http://www.cidadecompras.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2013, no dia 18 de junho de 2013 (18.07.2013), às 10h00min, horário de Brasília DF, que tem como objetivo a Aquisição de 01 (uma) Retrosavadeira 4x4 nova: com motor a diesel de 04 cilindros até 90 CV de potência; de 01 (um) Camião-noite de 04 cilindros, com até 190 CV de potência, reduzido com 06 marchas: 01 (uma) caçamba basculante; capacidade para 6,0m³, em aço, medindo 4,3 x 2,0 m; com reservatório de óleo; com paracheque e suporte para pneu de estepe, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente no site [www.cidadecompras.gov.br](http://www.cidadecompras.gov.br).

Santa Helena-PB, 4 de julho de 2013  
THAYANNY CHRYSTYNA PINHEIRO S. SOARES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça torna público que fará realizar através Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2013, Chamada Pública, para: Aquisição de alimentação escolar conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº 389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3387-1066. Email: [lagoaderocaliciata@gmail.com](mailto:lagoaderocaliciata@gmail.com)

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 4 de julho de 2013  
JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Administrativo nº 1/13.

Partes: Município de Arapongas e CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender todas as Secretarias Municipais, em atendimento a SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 05520/13 de 20/03/2013, acordam as partes, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, item 5.1, em alterar o valor registrado constante na cláusula primeira, item 1., passando do valor unitário do litro do óleo diesel comum de R\$ 1,998 (hum real e noventa e nove centavos) para R\$ 2,089 (dois reais e oito centavos), devendo ser aplicado tal valor retroativamente a partir de 20/03/2013.

Modalidade: Pregão nº 1/13.

As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Processo Administrativo nº 1/13.

Partes: Município de Arapongas e CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender todas as Secretarias Municipais, em atendimento a SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 08197/13 de 03/05/2013, acordam as partes, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 65, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, item 5.1, em alterar o valor registrado constante na cláusula primeira, item 2., passando do valor unitário do litro da gasolina comum - Petróbras de R\$ 2,498 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,522 (dois reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser aplicado tal valor retroativamente a partir de 03/05/2013.

Modalidade: Pregão nº 1/13.

As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013070500268

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2013

Torna público a realização no período de 08/07/2013 a 08/08/2013, no horário das 08h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min., a Chamada Pública Nº 4/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: Chamada Pública nº 4/2013, para a contratação de unidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial para a prestação de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Campo Mourão compreendendo o conjunto total de procedimentos de fisioterapia, situado no grupo 03, subgrupo 02 e formas de organização 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 16h30min.

Campo Mourão, 4 de julho de 2013  
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2013 - PMC  
Objeto: Contratação de agente de integração para possibilitar estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio.

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 3 de julho de 2013  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Ulysses Hideaki Ikeda, Empresário, portador da CI/RG nº 1.282.964 e do CPF/MF nº 281.125.989-91.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (BOLSA FAMÍLIA) - Contribuições e Legados de Entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$14.275,30 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante, Ulysses Hideaki Ikeda, Ofício 2 Papelaria Ltda, Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.498.442/0001-34, neste ato representada por seu seu representante Legal Sr. Cristiano Caneparo Baggio, Empresário, portador da CI/RG nº 6.316.754-1 e do CPF/MF nº 029.487.449-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a

CONTRATADA o valor total de R\$ 7.105,47 (sete mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos), condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante, Cristiano Caneparo Baggio, Comercial de Tecidos Pauluk Ltda; Contratada

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013

Ref. Pregão Presencial nº 59/13

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, neste ato representada por seu seu representante Legal Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, Sócio Gerente, portador da CI/RG nº 3.924.558-2 e do CPF/MF nº 515.538.729-91.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$17.930,00 (dezesete mil, novecentos e trinta reais) condições esta da vencedora.

PRAZO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal; Contratante, Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, GEFLEX Ind. Com. de Móveis Ltda-ME, Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, livros, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo para os centros de convivência, casa lar e para os programas pelo do futuro e Bolsa Família - Recursos: Conv. FNAS/FMASIGDBF (Bolsa Família) - Contribuições e legados de entidades - Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROFONENTE                                | CNPJ Nº            | VALOR R\$ |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------|
| OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA                   | 04.026.757/0001-05 | 14.275,30 |
| ITEMS: 02,03,06                           |                    |           |
| COMERCIO DE TECIDOS PAULUK LTDA           | 77.498.442/0001-34 | 7.105,47  |
| ITEM: 04                                  |                    |           |
| GEFLEX INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA-ME | 14.643.102/0001-30 | 17.930,00 |
| ITEMS: 01,03                              |                    |           |
|                                           | VALOR TOTAL        | 39.310,77 |

Castro, 1º de julho de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

Órgão: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 18/07/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 19/07/2013. Início dos Lances: 10:15 horas do dia 19/07/2013. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caretas Agrícolas - Convênio 767713/2011-MAPA. Edital disponível a partir de 08/07/2013, no site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

Órgão: Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 18 de Julho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos, Convênio nº 774345/2012-MAPA. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**licitacoes chopinzinho**

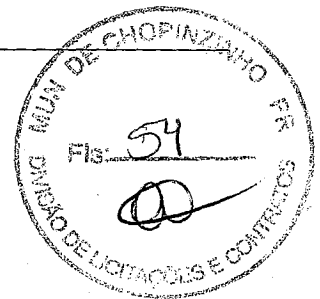
Página 1 de 1

**De:** "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <eugenio@tomazelli.com>; <implementos.tomazelli@hotmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de julho de 2013 10:13  
**Anexar:** Edital Patrulha MAPA-Carretas.pdf  
**Assunto:** Edital Pregão Eletrônico - Chopinzinho-PR  
Bom dia, segue anexo Edital de Pregão Eletrônico para Equipamentos Agrícolas.

Att. Divisão de Licitações  
Município de Chopinzinho-PR



**licitacoes chopinzinho**



**De:** "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** "Paulo Metalurgica Verona" <paulo@metalurgicaverona.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de julho de 2013 11:01  
**Anexar:** Edital Patrulha MAPA-Carretas.pdf  
**Assunto:** Re: pregao eletronico 49/2013  
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado

Att. Divisão de Licitações  
Município de Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

**From:** Paulo Metalurgica Verona  
**To:** [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br)  
**Sent:** Friday, July 12, 2013 10:31 AM  
**Subject:** pregao eletronico 49/2013

-- Bom Dia

Por gentileza me enviar o edital do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2013 do dia 18/07/2013  
.Para poidermos participar e formar o preço.  
obrigado  
Paulo

ATENCIOSAMENTE

PAULO  
DEPARTAMENTO DE VENDAS  
METALÚRGICA VERONA  
fone (16) 3287-9999  
fax (16) 3287-9990  
[www.metalurgicaverona.com](http://www.metalurgicaverona.com)

Por gentileza confirmar o recebimento deste.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CARRETAS AGRÍCOLAS.

O signatário da presente, o senhor:

Maurício Petica

representante legalmente constituído da proponente:

Agner Petica

CNPJ nº 061.265.529-62, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone:

(46) 3242 3675

Chopinzinho, 08 de julho de 2.013.

Maurício Petica

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CARRETAS AGRÍCOLAS.

O signatário da presente, o senhor: Rozeli de Fatima Tizotto,  
representante legalmente constituído da proponente: Verdes Campos Lom maq,  
CNPJ nº 14.346.569/0001-18, declara que a mesma retirou o Edital de Pre-  
gão Presencial supramencionado.

Fone: 46 - 3242 - 3814

Chopinzinho, 08 de julho de 2.013.

(assinatura do responsável legal)

(2) CHOPINZINHO PE 49-2013. doc



AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2013 – FORMA: ELETRÔNICO

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

17/07/2013

| Lote nº 01 |                                                                                                                                                                       |                                  |      |      |          |           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|------|----------|-----------|
| ITEM       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                         | MARCA/MODELO                     | QTDE | UNID | UNIT     | TOTAL     |
| 01         | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externasM de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | MARCA: BECKER;<br>MODELO: CATB 5 | 02   | UNID | 8.126,00 | 16.252,00 |

①

CARTA PROPOSTA. Docx



## CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos que a empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte.

| LOTE Nº 01 – 02 (duas) Carretas agrícolas. |                                                                                                                                                                                     |      |         |             |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QTDE | UNID.   | UNIT. – R\$ | TOTAL – R\$ |
| 01                                         | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. MARCA TURIM. – | 02   | Unidade | 7.980,00    | 15.960,00   |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ 15.960,00**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

# **Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: 049/2013

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

| Lote                                                           | Qnt | Unidade | Descrição do produto                                                                                                                                                 | V. Unit      | V. Total      | Marcas              |
|----------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|
| 1                                                              | 2   | UND     | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | R\$ 8.126,00 | R\$ 16.252,00 | Tadeu, Modelo T6000 |
| Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital |     |         |                                                                                                                                                                      |              |               |                     |

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**

Data: 18/07/2013.



5) detalhamento técnico chopinzinho.pdf



| Ficha Técnica Descritiva do Objeto                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2013                                                                                                                                                                                  |
| Orgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho                                                                                                                                                                             |
| Marca do produto:                                                                                                                                                                                                                |
| Item 1: Marca: Kohler – Modelo CBT6 RT – ano 2013                                                                                                                                                                                |
| Especificação do produto:<br>Item 1- Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.                        |
| A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão                                                                                                                                           |
| Preço inicial para o item (em R\$):                                                                                                                                                                                              |
| Item 1: Valor unitário: 8.126,00 - Valor Total: 16.252,00                                                                                                                                                                        |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2013 |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.                               |
| Data: 18/07/2013                                                                                                                                                                                                                 |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Informações Adicionais:

③ prop chopinzinho - aq 2013 - rd. pdf



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

ANEXO 10

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

**LOTE Nº 001**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do edital: 049/2013                                                                                                                                                                          |
| Órgão comprador: MUNICÍPIO CHOPINZINHO/PR                                                                                                                                                           |
| <b>MARCA IAC / MODELO CAMB5000</b>                                                                                                                                                                  |
| Especificação do produto:<br><b>Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões de externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.</b> |
| Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias                                                                                                                                                   |
| Preço inicial unitário para o item 001: R\$: <b>8.126,00 (oito mil cento e vinte e seis reais)</b>                                                                                                  |
| Preço inicial total para o item 001: R\$: <b>16.252,00 (dezesesseis mil e duzentos cinquenta e dois reais)</b>                                                                                      |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.                 |
| Data: 17/07/2013                                                                                                                                                                                    |



# Município de Chopinzinho 62

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

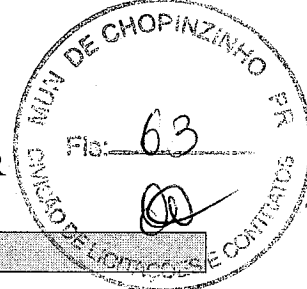
Certifico que o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 05 a 19 de julho de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 19 de julho de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente da Comissão de Licitação





**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Chopinzinho-PR.  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: AGENOR PETICA - EPP

CNPJ: 01.854.809/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.31050-54

REPRESENTANTE E CARGO: AGENOR PETICA - Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 30733622 CPF: 220.208.109-72

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 6274, CRISTO REI TELEFONE: (046)3242-1675

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0842-7 / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 6895-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO: jatomaquinas@hotmail.com

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

| LOTE Nº (00) |                                                                                                                                                                                   |      |         |             |             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | QTDE | UNID.   | UNIT. – R\$ | TOTAL – R\$ |
| 01           | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. MARCA TURIM. | 02   | Unidade | 7.450,00    | 14.900,00   |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS.**

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CHOPINZINHO, 22 DE JULHO DE 2013.

AGENOR PETICA

JATO MÁQUINAS PETICA  
CGC 01.854.809/0001-43  
DATA 22/07/13  
*Agenor Petica*  
Agenor Petica



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls.

|                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110457758-8                                                                                       |                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                                                                                  |                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>AGENOR PETICA                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                          | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>RAUL PETICA                                                                                                                                       |                                                                                          | (mãe)<br>CONCEIÇÃO DE ARAUJO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15-12-1953                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>3.073.362-2                                                         | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                            |
| CPF (número)<br>220.208.109-72                                                                                                                                      |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA DIOGO ANTONIO FEIJO                                                                                              |                                                                                          | NÚMERO<br>4477                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                              | CEP<br>85560-000                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)        |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            |                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                      | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AGENOR PETICA-ME                                                                                                                                |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV.XV. DE NOVENBRO                                                                                                                    |                                                                                          | NÚMERO<br>6274                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br>CRISTO REI                                                          | CEP<br>85560-000                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)        |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                 | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>(QUINZE MIL REAIS)                                     |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5249-3/99                                                                                     | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| Atividades secundárias<br>5020-2/02                                                                                                                                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA MECÂNICA.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02-06-1997                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.854.809/0001-43                                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                                               | UF                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>AGENOR PETICA-ME<br>DATA DA ASSINATURA<br>13-06-2005                              |                                                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                                                                                          |                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ronaldo Siqueira Cardoso<br>RG 1.141.152-PR<br>20, 6, 2005                                                                |                                                                                          | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005<br>SOB NÚMERO: 20052169758<br>Protocolo: 05/216975-8<br>Empresa: 41 1 0457758 8<br>AGENOR PETICA ME<br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |                                                     |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGENOR PETICA - ME**  
**CNPJ: 01.854.809/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:18 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.

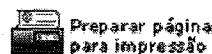
Válida até 15/12/2013.

Código de controle da certidão: **93CB.5F78.06D1.5736**

Certidão emitida gratuitamente.

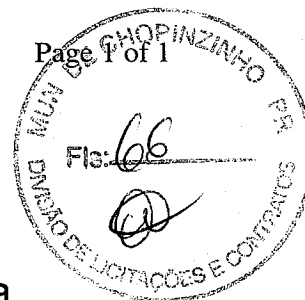
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10589577-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.854.809/0001-43**

Nome: **AGENOR PETICA**

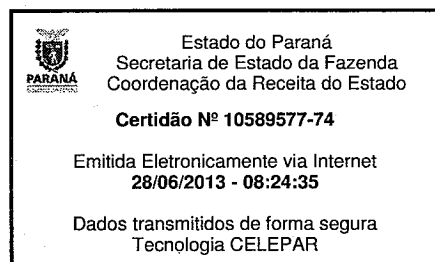
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00705/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 540

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: AGENOR PETICA

CPF/CNPJ....: 01.854.809/0001-43

Endereco....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4477

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 047/1997

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 15 de Maio de 2013.

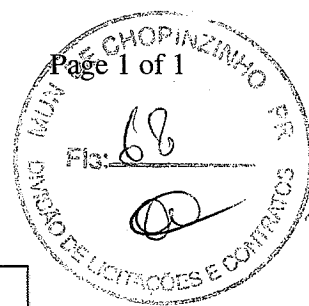
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01854809/0001-43  
**Razão Social:** AGENOR PETICA  
**Nome Fantasia:** JATO MAQUINAS PETICA  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 6274 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2013 a 26/07/2013

**Certificação Número:** 2013062713575008453326

Informação obtida em 01/07/2013, às 09:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000412013-14021809  
Nome: AGENOR PETICA - ME  
CNPJ: 01.854.809/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

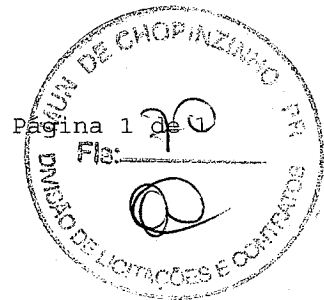
Emitida em 22/05/2013.  
Válida até 18/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENOR PETICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.854.809/0001-43

Certidão nº: 32968414/2013

Expedição: 19/07/2013, às 15:36:04

Validade: 14/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGENOR PETICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.854.809/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGENOR PETICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Chopinzinho/Pr, à Avenida XV de Novembro, nº 6274 - Cristo Rei - CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ: 01.854.809/0001-43, participou de Licitações em nosso Município no ramo de atividade de Máquinas e Equipamentos Agropecuários

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda, pontualidade na entrega dos produtos e eficiência no controle de qualidade e assistência técnica.

Chopinzinho, 22 de julho de 2013

  
Município de Chopinzinho

**ANDRÉ A. GHIDIN**

Secretário Municipal de Administração

LIVRO DIÁRIO

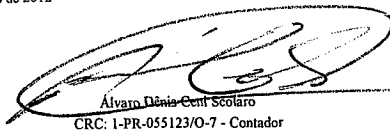
TERMO DE ABERTURA

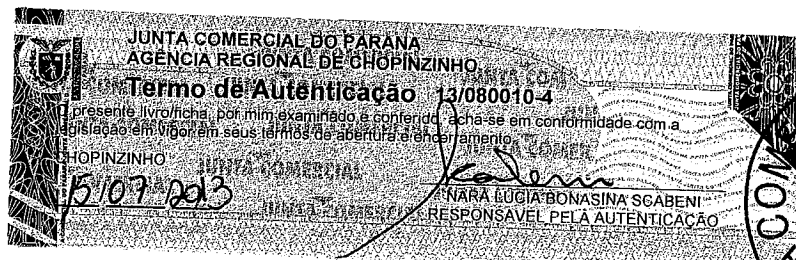
Contém este livro nr. 0016, 0029 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0029 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : AGENOR PETICA - EPP  
Endereço : AV XV DE NOVENBRO, 6274  
Complemento :  
Cidade : Chopinzinho  
CEP : 85.560-000  
Bairro : CRISTO REI  
Estado : PR  
Registrado na Junta Comercial : 41104577588  
Data do Registro : 26/5/1997  
Inscrição Estadual : 901.31050-54  
Inscrição Municipal : 000000  
CNPJ : 01.854.809/0001-43

Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2012

  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
CPF: 220.208.109-72

  
Alvaro Dênis Cent. Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
CPF: 009.378.889-40







BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Saldo em 31/12/2012

Saldo em 31/12/2011

|                                       |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|
| CIRCULANTE                            | 354.108,03 | 523.770,94 |
| DISPONÍVEL                            | 19.190,57  | 628,08     |
| BENS NUMERÁRIOS                       | 739,25     | 123,38     |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA           | 18.451,32  | 504,70     |
| ESTOQUES                              | 334.917,46 | 523.142,86 |
| ESTOQUES DIVERSOS                     | 334.917,46 | 523.142,86 |
| NÃO CIRCULANTE                        | 3.238,51   | 3.810,00   |
| IMOBILIZADO                           | 3.238,51   | 3.810,00   |
| BENS EM OPERAÇÃO                      | 3.810,00   | 3.810,00   |
| (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | (571,49)   | 0,00       |
| TOTAL DO ATIVO                        | 357.346,54 | 527.580,94 |

  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
RG: 30733622 SSP/PR  
CPF: 220.208.109-72

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR  
CPF: 009.378.889-40





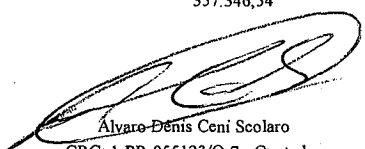
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO



|                                          | Saldo em 31/12/2012 | Saldo em 31/12/2011 |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                               | 323.513,32          | 341.767,29          |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                 | 66.374,33           | 172.000,00          |
| EMPRÉSTIMOS                              | 7.874,33            | 0,00                |
| EMPRÉSTIMOS                              | 58.500,00           | 172.000,00          |
| FORNECEDORES                             | 163.474,58          | 109.478,07          |
| FORNECEDORES NACIONAIS                   | 163.474,58          | 109.478,07          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 88.609,23           | 52.555,34           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER      | 88.609,23           | 52.555,34           |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | 5.055,18            | 7.733,88            |
| OBRIGACOES COM O PESSOAL                 | 1.068,00            | 3.252,00            |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS               | 681,54              | 2.426,40            |
| PROVISÕES                                | 3.305,64            | 2.055,48            |
| NÃO CIRCULANTE                           | 1.810,28            | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                 | 1.810,28            | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 1.810,28            | 0,00                |
| IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES                 | 1.810,28            | 0,00                |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 32.022,94           | 185.813,65          |
| CAPITAL SOCIAL                           | 15.000,00           | 15.000,00           |
| CAPITAL SUBSCRITO                        | 15.000,00           | 15.000,00           |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 17.022,94           | 170.813,65          |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 162.813,65          | 473.060,64          |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO          | (145.790,71)        | (302.246,99)        |
| TOTAL DO PASSIVO                         | 357.346,54          | 527.580,94          |

  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
RG: 30733622 SSP/PR  
CPF: 220.208.109-72

  
Alvaro Denis Ceni Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR  
CPF: 009.378.889-40



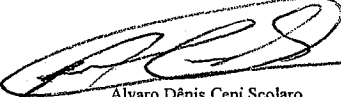


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2012

Período de  
01/01/2012 a 31/12/2012

|                                             |              |               |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                   | 631.601,18   | 561.175,87    |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               | (39.512,06)  | (42.221,27 )  |
| VENDAS CANCELADAS                           | (160,00)     | 0,00          |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS            | (39.352,06)  | (42.221,27 )  |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA             | 592.089,12   | 518.954,60    |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | (669.477,57) | (750.401,59 ) |
| (=) PREJUÍZO BRUTO                          | 77.388,45    | 231.446,99    |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS                 | (68.402,26)  | (70.800,00 )  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                       | (22.504,40)  | (35.466,02 )  |
| ADMINISTRATIVAS                             | (38.028,05)  | (32.892,38 )  |
| DESPESAS FINANCEIRAS                        | (8.235,16)   | (2.441,60 )   |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS                    | 430,71       | 0,00          |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                        | (65,36)      | 0,00          |
| (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO            | (145.790,71) | (302.246,99 ) |
| (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO           | (145.790,71) | (302.246,99 ) |

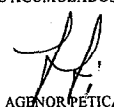
  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
RG: 30733622 SSP/PR  
CPF: 220.208.109-72

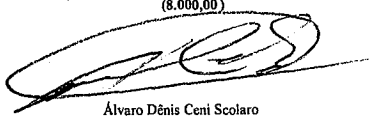
  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR  
CPF: 009.378.889-40



DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                                                     | Período de<br>01/01/2012 a 31/12/2012 | Período de<br>01/01/2011 a 31/12/2011 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                 | 0,00                                  | 0,00                                  |
| Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda | (145.790,71)                          | (302.246,99)                          |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos                   | (8.000,00)                            | 0,00                                  |
| SOMA DAS APLICAÇÕES                                 | (8.000,00)                            | 0,00                                  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                      | (8.000,00)                            | 0,00                                  |

  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
RG: 30733622 SSP/PR  
CPF: 220.208.109-72

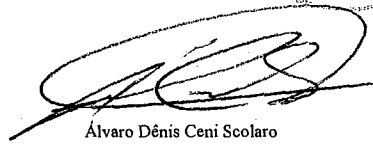
  
Alvaro Dênis Centi Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR  
CPF: 009.378.889-40

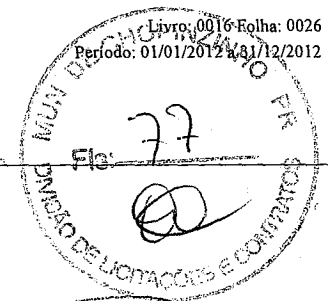


NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) Os valores do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 estão adaptados a Lei 11.638/2007 para efeitos de comparação;
- 2) Adoção inicial dos critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2012;
- 3) Os bens do imobilizado estão avaliados pela média do valor de mercado dos bens;
- 4) O imobilizado está sendo depreciado de acordo com a seguinte taxa anual: Móveis e Utensílios 20 % a.a.

  
AGENOR PETICA  
Socio Administrador  
RG: 30733622 SSP/PR  
CPF: 220.208.109-72

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
RG: 8.124.995-4 SSP/PR  
CPF: 009.378.889-40





LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0016, 0029 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0029 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : AGENOR PETICA - EPP

Endereço : AV XV DE NOVENBRO, 6274

Complemento :

Cidade : Chopinzinho

CEP : 85.560-000

Bairro : CRISTO REI

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41104577588

Data do Registro : 26/5/1997

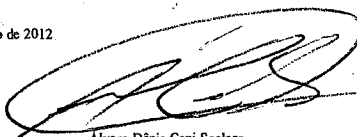
Inscrição Estadual : 901.31050-54

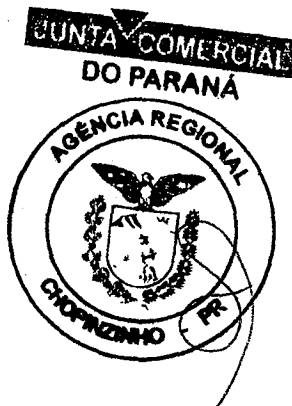
Inscrição Municipal : 000000

CNPJ : 01.854.809/0001-43

Chopinzinho (PR), 31 de dezembro de 2012

  
 AGENOR PETICA  
 Socio Administrador  
 CPF: 220.208.109-72

  
 Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
 CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador  
 CPF: 009.378.889-40







# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

**CERTIDÃO NEGATIVA**



Número: 2013051515115063-0300

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**AGENOR PETICA ME**

CNPJ: 01.854.809/0001-43

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 15 de maio de 2013.

**\*\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\*\***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado

Gisele Trentin  
auxiliar juramentada



**JATO MÁQUINAS – FONE (46) 3242-1675**  
AGENOR PETICA – EPP – CNPJ: 01.854.809/0001-43  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 6274 – CHOPINZINHO/PR



**ANEXO 09 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de pequeno porte.**

AGENOR PETICA - EPP, CNPJ / MF nº 01.854.809/0001-43, sediada AV XV DE NOVENBRO, 6274, CRISTO REI, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Chopinzinho, 22 de Julho de 2013.

AGENOR PETICA  
RG: 30733622

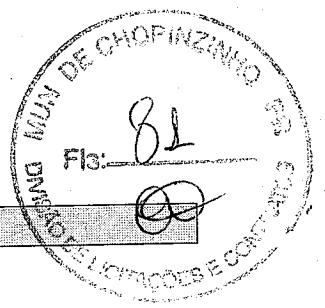
JATO MÁQUINAS PETICA  
CGC 01.854.809/0001-43  
DATA 22/07/13

*Agenc Petica*  
Agenc Petica

  
**ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO**  
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7  
CPF 009.378.889-40



**JATO MÁQUINAS – FONE (46) 3242-1675**  
AGENOR PETICA – EPP – CNPJ: 01.854.809/0001-43  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 6274 – CHOPINZINHO/PR



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 49/2013, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

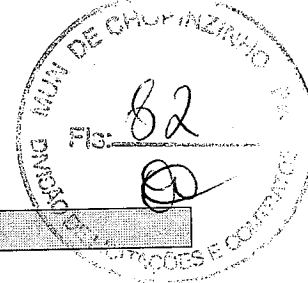
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, em 22 de Julho de 2013.

AGENOR PETICA  
CPF: 220.208.109-72  
Sócio Administrador

JATO MÁQUINAS PETICA  
CGC 01.854.809/0001-43  
DATA 22/07/13  
*Agenor Petica*  
Agenor Petica

**JATO MÁQUINAS – FONE (46) 3242-1675**  
AGENOR PETICA – EPP – CNPJ: 01.854.809/0001-43  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 6274 – CHOPINZINHO/PR



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013**

AGENOR PETICA - EPP, CNPJ/MF Nº 01.854.809/0001-43, sediada AV XV DE NOVEMBRO, 6274, CRISTO REI, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

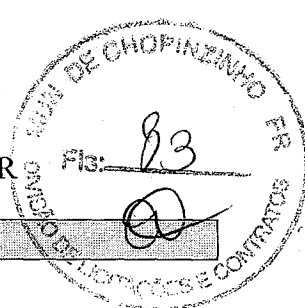
Chopinzinho, 22 de Julho de 2013.

AGENOR PETICA  
RG: 30733622

JATO MÁQUINAS PETICA  
CNPJ 01.854.809/0001-43  
DATA 22/07/13  
*Agenor Petica*  
Agenor Petica

A large, stylized handwritten signature, possibly of the same person as the one in the stamp, located at the bottom right of the page.

**JATO MÁQUINAS – FONE (46) 3242-1675**  
AGENOR PETICA – EPP – CNPJ: 01.854.809/0001-43  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 6274 – CHOPINZINHO/PR



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013**

AGENOR PETICA - EPP, CNPJ/MF Nº 01.854.809/0001-43, sediada, AV XV DE NOVENBRO, 6274, CRISTO REI, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

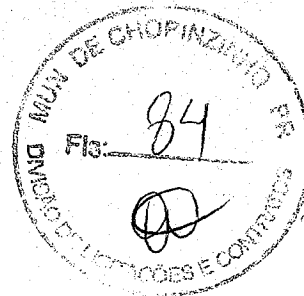
Chopinzinho, 22 de Julho de 2013.

AGENOR PETICA  
RG: 30733622

**JATO MÁQUINAS PETICA**  
CGC 01.854.809/0001-43  
DATA 22/07/13

*Agenc Petica*  
Agenc Petica

## - PARTICIPANTES DO PREGÃO -



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**EDITAL / PROCESSO:** 0049-2013 / 117/2013

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de Julho de 2013 às 10:15

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 08/07/2013 08:00 e finalizado em 18/07/2013 17:00

**LOCAL:** www.bli.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Entrega em Chopinzinho-PR. Julgamento pelo preço unitário.

### LOTE: 000001 ADJUDICADO

| LICITANTE                                           |   | CPF/CNPJ           | MELHOR LANCE      |          | PARTICIPAÇÃO |
|-----------------------------------------------------|---|--------------------|-------------------|----------|--------------|
| CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | M | 79.210.035/0001-05 | 19/07/13 10:18:11 | 7.985,00 | Efetiva      |
| AGENOR PETICA                                       | M | 01.854.809/0001-43 | 19/07/13 10:48:55 | 7.450,00 | Efetiva      |
| CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME                          | M | 05.739.830/0001-59 | 19/07/13 10:48:31 | 7.499,00 | Efetiva      |
| AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA                        |   | 78.101.730/0001-76 | 19/07/13 10:48:38 | 7.498,00 | Efetiva      |
| R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA         | M | 05.043.720/0001-58 | 19/07/13 10:49:10 | 7.450,01 | Efetiva      |

## - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0049-2013, do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**EDITAL / PROCESSO:** 0049-2013 / 117/2013  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de Julho de 2013 às 10:15  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** Iniciado em 08/07/2013 08:00 e finalizado em 18/07/2013 17:00  
**LOCAL:** www.bll.org.br  
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Entrega em Chopinzinho-PR. Julgamento pelo preço unitário.

Aos 19 dias do mês de julho de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 08/07/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

### LOTE: 000001 ADJUDICADO

Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---------------|
|------|---------------|

|   |                                                                                                                                                                      |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| UNIDADE | MARCA |
|---------|-------|
|---------|-------|

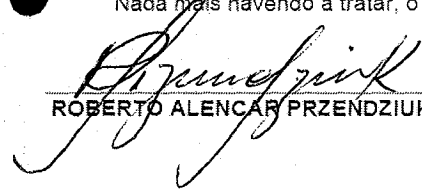
| QUANTIDADE | PREÇO |
|------------|-------|
|------------|-------|

### CLASSIFICAÇÃO

|   | LICITANTE                                           | CPF/CNPJ               | PROPOSTA                    | MELHOR LANCE               |
|---|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1 | AGENOR PETICA                                       | M 01.854.809/0001-43   | 18/07/13 09:32:48 7.980,00  | 19/07/13 10:48:55 7.450,00 |
| 2 | R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA         | M 05.043.720/0001-58   | 18/07/13 16:35:52 16.252,00 | 19/07/13 10:49:10 7.450,01 |
| 3 | AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA                        | 78.101.730/0001-76     | 17/07/13 13:52:08 8.126,00  | 19/07/13 10:48:38 7.498,00 |
| 4 | CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME                          | M 05.739.830/0001-59   | 17/07/13 15:52:28 8.126,00  | 19/07/13 10:48:31 7.499,00 |
| 5 | CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | M E 79.210.033/0001-05 | 18/07/13 13:31:33 8.126,00  | 19/07/13 10:18:11 7.985,00 |

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0049-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**EDITAL / PROCESSO:** 0049-2013 / 117/2013  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de Julho de 2013 às 10:15  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** Iniciado em 08/07/2013 08:00 e finalizado em 18/07/2013 17:00  
**LOCAL:** www.bll.org.br  
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Entrega em Chopinzinho-PR. Julgamento pelo preço unitário.

Aos 19 dias do mês de julho de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 08/07/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

## LOTE: 000001 ADJUDICADO

### HISTÓRICO

16/07/13 11:11:47 CADASTRO LICITANTE 0001 - AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43)  
 17/07/13 13:52:08 CADASTRO LICITANTE 0002 - AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA (78.101.730/0001-76)  
 17/07/13 13:59:37 CADASTRO LICITANTE 0003 - CHUIMENTO & CIA. LTDA - ME (05.739.830/0001-59)  
 17/07/13 15:52:28 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - CHUIMENTO & CIA. LTDA - ME (05.739.830/0001-59)  
 18/07/13 09:32:48 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43)  
 18/07/13 13:28:46 CADASTRO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)  
 18/07/13 13:31:33 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)  
 18/07/13 16:34:45 CADASTRO LICITANTE 0005 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (05.043.720/0001-58)  
 18/07/13 16:35:52 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (05.043.720/0001-58)  
 18/07/13 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS  
 19/07/13 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS  
 19/07/13 09:00:07 MENSAGEM  
 PREGOEIRO  
 Bom dia a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disputa. Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, juntamente com a Equipe de Apoio iremos presidir e coordenar o presente certame.  
 19/07/13 09:02:32 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Atos quanto ao procedimento do certame: 1 - O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de comunicação salvo chat onde ocorre este certame; 2 - A fase de tempo ordinário terá duração de 30 (trinta) minutos; 3 - Os documentos relativos à habilitação previstos em edital deverão ser remetidos para esta administração conforme elenca o item 9 e Anexo 03 deste edital; 4 - O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas exigências o vencedor será punido conforme item 11 do edital; 5 - A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances.

19/07/13 09:04:04 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Lembramos a todos, que a disputa de lances será pelo valor unitário, sendo que o valor máximo unitário para o item que compõe o lote é de R\$ 8.126,00 (oito mil, cento e vinte e seis reais).

19/07/13 09:04:28 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos.

19/07/13 09:05:29 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte a todos.

19/07/13 09:21:41 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Corrigindo a informação anterior, a etapa de disputa de preços iniciará às 10:15 horas. Obrigado.

19/07/13 10:15:49 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Senhores licitantes, dentro de instantes estaremos iniciando a Sessão de Disputa de Preços. Obrigado.

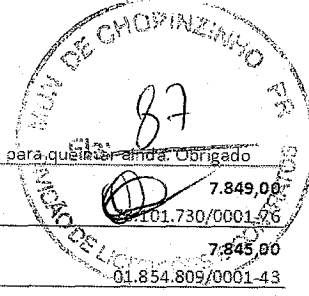
19/07/13 10:16:35 MENSAGEM  
 PREGOEIRO

Licitante 05, favor adequar sua proposta pelo valor unitário, pois a disputa se dará dessa forma. Obrigado.

19/07/13 10:16:42 INÍCIO DO PREGÃO

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| 19/07/13 10:16:43 LANCE      | 7.980,00           |
| AGENOR PETICA                | 01.854.809/0001-43 |
| 19/07/13 10:16:43 LANCE      | 8.126,00           |
| AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA | 78.101.730/0001-76 |
| 19/07/13 10:16:43 LANCE      | 8.126,00           |
| CHUIMENTO & CIA. LTDA - ME   | 05.739.830/0001-59 |
| 19/07/13 10:16:43 LANCE      | 8.126,00           |





CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS 79.210.035/0001-05  
AGRICOLAS LTDA

19/07/13 10:16:43 LANCE 16.252,00

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:17:31 MENSAGEM

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME CHIUMENTO & CIA.  
LTDA - ME

Bom dia a todos!

19/07/13 10:17:40 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, está aberta a fase de lances. Formulem seus melhores  
preços e boa sorte à todos.

19/07/13 10:17:41 LANCE 16.200,00

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:18:11 LANCE 7.985,00

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS 79.210.035/0001-05  
AGRICOLAS LTDA

19/07/13 10:18:19 LANCE 7.979,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:18:22 LANCE 7.960,00

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:18:50 MENSAGEM

PREGOEIRO

Como indicado anteriormente, essa etapa terá o tempo de 30 minutos.  
Obrigado.

19/07/13 10:20:55 LANCE 0,7950

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:22:06 MENSAGEM

AGENOR PETICA AGENOR PETICA  
desconceder ultimo lance, erro de sistema

19/07/13 10:22:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

Ok licitante 1

19/07/13 10:22:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

O lance de 0.80 do licitante LICITANTE 0001 foi anulado.

19/07/13 10:22:55 MENSAGEM

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME CHIUMENTO & CIA.  
LTDA - ME

Prezado Sr. Pregoeiro, só para confirmar... é a fase de lances que será de  
30 minutos e após este tempo será aberta a fase randômica. Isto?

Obrigado!

19/07/13 10:23:23 LANCE 7.959,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:23:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Perfeitamente licitante 03.

19/07/13 10:23:53 LANCE 7.950,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:24:16 LANCE 7.940,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:24:35 LANCE 7.920,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:24:50 LANCE 7.919,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:25:11 LANCE 7.900,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:26:55 LANCE 7.890,00

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:27:07 LANCE 7.850,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:27:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, existe muita gordura para queimar ainda. Obrigado

19/07/13 10:31:12 LANCE 7.849,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:31:45 LANCE 7.845,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:32:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, o tempo está se esgotando!!

19/07/13 10:32:39 LANCE 7.844,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:33:09 LANCE 7.840,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:38:17 LANCE 7.839,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:38:52 LANCE 7.830,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:40:52 LANCE 7.829,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:41:08 LANCE 7.820,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:42:02 LANCE 7.780,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:45:48 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores licitantes!!!

19/07/13 10:46:04 LANCE 7.780,01

R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:46:52 INÍCIO DO RANDÔMICO

19/07/13 10:47:04 LANCE 7.770,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:14 LANCE 7.745,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:19 LANCE 7.600,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:47:22 LANCE 7.737,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:32 LANCE 7.589,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:44 LANCE 7.550,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:47:53 LANCE 7.549,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:47:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos em tempo randômico, agilizem seus lances,  
pois o sistema poderá fechar automaticamente a qualquer momento.  
Obrigado e boa sorte.

19/07/13 10:48:02 LANCE 7.545,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:09 LANCE 7.540,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:48:16 LANCE 7.500,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:48:19 LANCE 7.525,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:31 LANCE 7.499,00

CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:38 LANCE 7.498,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:48:55 LANCE 7.450,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:49:10 FIM DO RANDÔMICO



19/07/13 10:49:10 LANCE 7.450,01  
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS 05.043.720/0001-58  
LTDA

19/07/13 10:49:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa AGENOR PETICA  
(01.854.809/0001-43) com lance no valor de R\$ 7.450,0000

19/07/13 10:49:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

19/07/13 10:50:42 MENSAGEM

AGENOR PETICA

AGENOR PETICA

sem mais lance Sr. Pregoeiro

19/07/13 10:51:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado licitante 1.

19/07/13 10:51:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa AGENOR PETICA  
(01.854.809/0001-43) com o lance no valor de R\$ 7.450,00

19/07/13 10:51:34 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSOS

19/07/13 10:53:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Daremos 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de interpor  
recurso, sob pena de preclusão do direito.

19/07/13 11:06:34 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/07/13 11:09:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4,  
5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP  
enviar também o A-nexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser  
encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de  
03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente  
com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS  
AUFERIDOS NO CERTAME, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na  
Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 -  
Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento:  
Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido  
prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, pas-sando-se  
assim, para a segunda colocada.

24/07/13 13:13:22 ADJUDICAÇÃO

## DESCRIÇÃO DO LOTE

Carretas agrícolas com capacidade de 5 tone-ladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas ex-  
ternas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.

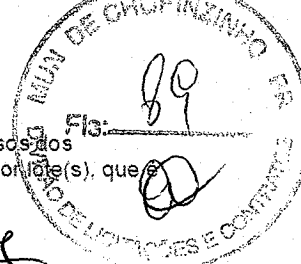
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                         | UNIDADE  | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------|----------|
| 1    | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas ex-ternas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | UNIDADES | Turim | 2          | 7.450,00 |

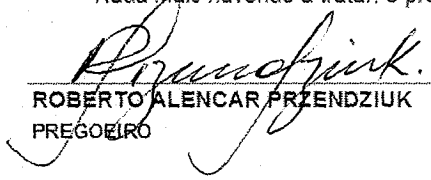
## CLASSIFICAÇÃO

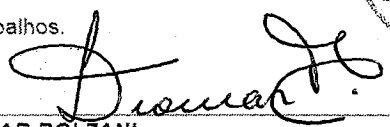
|   | LICITANTE                                           | CPF/CNPJ                  | PROPOSTA  | MELHOR LANCE               |
|---|-----------------------------------------------------|---------------------------|-----------|----------------------------|
| 1 | AGENOR PETICA                                       | M<br>E 01.854.809/0001-43 | 7.980,00  | 19/07/13 10:48:55 7.450,00 |
| 2 | R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA         | M 05.043.720/0001-58      | 16.252,00 | 19/07/13 10:49:10 7.450,01 |
| 3 | AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA                        | 78.101.730/0001-76        | 8.126,00  | 19/07/13 10:48:38 7.498,00 |
| 4 | CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME                          | M 05.739.830/0001-59      | 8.126,00  | 19/07/13 10:48:31 7.499,00 |
| 5 | CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | M 79.210.035/0001-05      | 8.126,00  | 19/07/13 10:18:11 7.985,00 |

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que(s) (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



  
ROBERTO ALENCAR PRIENDZIUK  
PREGOEIRO

  
LEOMAR BOLZANI  
AUTORIDADE COMPETENTE

# RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0049-2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



### LOTE 000001 - ADJUDICADO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/07/13 08:00:00 | INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/07/13 11:11:47 | CADASTRO LICITANTE 0001 - AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17/07/13 13:52:08 | CADASTRO LICITANTE 0002 - AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA (78.101.730/0001-76)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/07/13 13:59:37 | CADASTRO LICITANTE 0003 - CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (05.739.830/0001-59)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 17/07/13 15:52:28 | ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (05.739.830/0001-59)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18/07/13 09:32:48 | ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 18/07/13 13:28:46 | CADASTRO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/07/13 13:31:33 | ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (79.210.035/0001-05)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 18/07/13 16:34:45 | CADASTRO LICITANTE 0005 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (05.043.720/0001-58)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18/07/13 16:35:52 | ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (05.043.720/0001-58)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18/07/13 17:00:00 | FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 19/07/13 08:00:00 | ABERTURA DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/07/13 09:00:07 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Bom dia a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disputa. Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 074/2013, de 19 de fevereiro de 2013, juntamente com a Equipe de Apoio iremos presidir e coordenar o presente certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/07/13 09:02:32 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Atos quanto ao procedimento do certame: 1 - O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de comunicação salvo chat onde ocorre este certame; 2 - A fase de tempo ordinário terá duração de 30 (trinta) minutos; 3 - Os documentos relativos à habilitação previstos em edital deverão ser remetidos para esta administração conforme elenco o item 9 e Anexo 03 deste edital; 4 - O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas exigências o vencedor será punido conforme item 11 do edital; 5 - A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances. |
| 19/07/13 09:04:04 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Lembramos a todos, que a disputa de lances será pelo valor unitário, sendo que o valor máximo unitário para o item que compõe o Lote é de R\$ 8.126,00 (oito mil, cento e vinte e seis reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/07/13 09:04:28 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Agradecemos a participação de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19/07/13 09:05:29 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                   |                                                                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/07/13 09:21:41 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Corrigindo a informação anterior, a etapa de disputa de preços iniciará às 10:15 horas. Obrigado.           |
| 19/07/13 10:15:49 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Senhores licitantes, dentro de instantes estaremos iniciando a Sessão de Disputa de Preços. Obrigado.       |
| 19/07/13 10:16:35 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Licitante 05. Favor adequar sua proposta pelo valor unitário, pois a disputa se dará dessa forma. Obrigado. |
| 19/07/13 10:16:42 | INÍCIO DO PREGÃO                                                                                                                     |
| 19/07/13 10:16:43 | LANCE<br>7.980,00<br>AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43                                                                                |
| 19/07/13 10:16:43 | LANCE<br>8.126,00<br>AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76                                                                 |
| 19/07/13 10:16:43 | LANCE<br>8.126,00<br>CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59                                                                   |
| 19/07/13 10:16:43 | LANCE<br>8.126,00<br>CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05                                          |
| 19/07/13 10:16:43 | LANCE<br>16.252,00<br>R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58                                                 |
| 19/07/13 10:17:31 | MENSAGEM<br>CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME<br>CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME                                                                 |
|                   | Bom dia a todos!                                                                                                                     |
| 19/07/13 10:17:40 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Senhores licitantes, está aberta a fase de lances. Formulem seus melhores preços e boa sorte a todos.       |
| 19/07/13 10:17:41 | LANCE<br>16.200,00<br>R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58                                                 |
| 19/07/13 10:18:11 | LANCE<br>7.985,00<br>CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 79.210.035/0001-05                                          |
| 19/07/13 10:18:19 | LANCE<br>7.979,00<br>CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59                                                                   |
| 19/07/13 10:18:22 | LANCE<br>7.960,00<br>R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58                                                  |
| 19/07/13 10:18:50 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Como indicado anteriormente, essa etapa terá o tempo de 30 minutos. Obrigado.                               |
| 19/07/13 10:20:55 | LANCE<br>0,7950<br>AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43                                                                                  |
| 19/07/13 10:22:06 | MENSAGEM<br>AGENOR PETICA<br>AGENOR PETICA<br>desconsiderar ultimo lance, erro de sistema                                            |
| 19/07/13 10:22:22 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>Ok licitante 1                                                                                              |
| 19/07/13 10:22:38 | MENSAGEM<br>PREGOEIRO<br>O lance de 0,80 do licitante LICITANTE 0001 foi anulado.                                                    |
| 19/07/13 10:22:55 | MENSAGEM                                                                                                                             |

CHIUMENTO &amp; CIA. LTDA - ME

CHIUMENTO & CIA.  
LTDA - ME

Prezado Sr. Pregoeiro, só para confirmar... é a fase de lances que será de 30 minutos e após este tempo será aberta a fase randômica. Isto?

Obrigado!

19/07/13 10:23:23 LANCE 7.959,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:23:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Perfeitamente licitante 03.

19/07/13 10:23:53 LANCE 7.950,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:24:16 LANCE 7.940,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:24:35 LANCE 7.920,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:24:50 LANCE 7.919,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:25:11 LANCE 7.900,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:26:55 LANCE 7.890,00  
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58

19/07/13 10:27:07 LANCE 7.850,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:27:59 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, existe muita gordura para queimar ainda. Obrigado

19/07/13 10:31:12 LANCE 7.849,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:31:45 LANCE 7.845,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:32:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores, o tempo está se esgotando!!

19/07/13 10:32:39 LANCE 7.844,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:33:09 LANCE 7.840,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:38:17 LANCE 7.839,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:38:52 LANCE 7.830,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:40:52 LANCE 7.829,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:41:08 LANCE 7.820,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:42:02 LANCE 7.780,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:45:48 MENSAGEM

PREGOEIRO

Mais lances senhores licitantes!!!

19/07/13 10:46:04 LANCE 7.780,01  
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58

19/07/13 10:46:52 INÍCIO DO RANDÔMICO

19/07/13 10:47:04 LANCE 7.770,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:14 LANCE 7.745,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:19 LANCE 7.600,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:47:22 LANCE 7.737,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:32 LANCE 7.589,00

CHIUMENTO &amp; CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:47:44 LANCE 7.550,00

AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:47:53 LANCE 7.549,00

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:47:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos em tempo randômico, agilizem seus lances, pois o sistema poderá fechar automaticamente a qualquer momento.

Obrigado e boa sorte.

19/07/13 10:48:02 LANCE 7.545,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:09 LANCE 7.540,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:48:16 LANCE 7.500,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:48:19 LANCE 7.525,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:31 LANCE 7.499,00  
CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME 05.739.830/0001-59

19/07/13 10:48:38 LANCE 7.498,00  
AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA 78.101.730/0001-76

19/07/13 10:48:55 LANCE 7.450,00  
AGENOR PETICA 01.854.809/0001-43

19/07/13 10:49:10 FIM DO RANDÔMICO

19/07/13 10:49:10 LANCE 7.450,01  
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 05.043.720/0001-58

19/07/13 10:49:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43) com lance no valor de R\$ 7.450.0000

19/07/13 10:49:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

19/07/13 10:50:42 MENSAGEM

AGENOR PETICA

AGENOR PETICA

sem mais lance Sr. Pregoeiro

19/07/13 10:51:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado licitante 1.

19/07/13 10:51:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa AGENOR PETICA (01.854.809/0001-43) com o lance no valor de R\$ 7.450.00

19/07/13 10:51:34 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/07/13 10:53:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Daremos 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito.

19/07/13 11:06:34 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/07/13 11:09:11 MENSAGEM

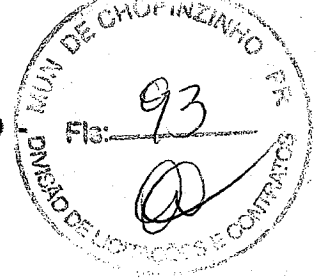
PREGOEIRO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS AUFERIDOS NO CERTAME, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

24/07/13 13:13:22 ADJUDICAÇÃO



## - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
EDITAL / PROCESSO: 0049-2013 / 117/2013  
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Entrega em Chopinzinho-PR. Julgamento pelo preço unitário.

|               |                    |           |
|---------------|--------------------|-----------|
| AGENOR PETICA | 01.854.809/0001-43 | 14.900,00 |
|---------------|--------------------|-----------|

LOTE: 000001 ADJUDICADO

14.900,00

Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. |

| UNIDADE  | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO      | VALOR     |
|----------|-------|------------|------------|-----------|
| UNIDADES | Turim | 2          | 7.450,0000 | 14.900,00 |

TOTAL DO EDITAL

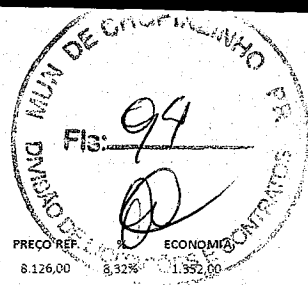
14.900,00

- RELATÓRIO DE RESULTADO -

EDITAL: 2013-0049

DATA DA DISPUTA: 19/07/2013 10:15

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK



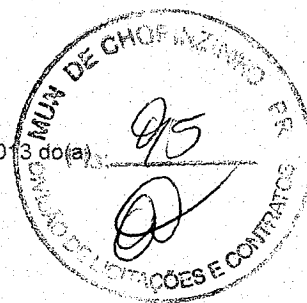
| LOTE / ITEM | ESPECIFICAÇÃO: Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema                                                                                       | PART / LANCES | UNIDADE  | QUANT. | PREÇO    | TOTAL     | PREÇO REF. | ECONOMIA       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|--------|----------|-----------|------------|----------------|
| 0001/0001   | Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas ex-ternas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. | 5 / 42        | UNIDADES | 2      | 7.450,00 | 14.900,00 | 8.126,00   | 8,32% 1.352,00 |

| VALOR REFERÊNCIA | VALOR OBTIDO | PERCENTUAL | VALOR ECONOMIZADO |
|------------------|--------------|------------|-------------------|
| 16.252,00        | 14.900,00    | 8,32%      | 1.352,00          |



## - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0049-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**EDITAL / PROCESSO:** 0049-2013 / 117/2013  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de Julho de 2013 às 10:15  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** Iniciado em 08/07/2013 08:00 e finalizado em 18/07/2013 17:00  
**LOCAL:** www.bll.org.br  
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros. Entrega em Chopinzinho-PR. Julgamento pelo preço unitário.

Aos 19 dias do mês de julho de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 08/07/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

### LOTE: 000001 HOMOLOGADO

24/07/13 01:34

Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões mínimas externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros.

| UNIDADE  | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO    |
|----------|-------|------------|----------|
| UNIDADES | Turim | 2          | 7.450,00 |

### LICITANTES HABILITADOS

|   | LICITANTE                                          | CPF/CNPJ               | PROPOSTA                    | MELHOR LANCE               |
|---|----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1 | AGENOR PETICA                                      | M 01.854.809/0001-43   | 18/07/13 09:32:48 7.980,00  | 19/07/13 10:48:55 7.450,00 |
| 2 | R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA        | M 05.043.720/0001-58   | 18/07/13 16:35:52 16.252,00 | 19/07/13 10:49:10 7.450,01 |
| 3 | AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA                       | 78.101.730/0001-76     | 17/07/13 13:52:08 8.126,00  | 19/07/13 10:48:38 7.498,00 |
| 4 | CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME                         | M 05.739.830/0001-59   | 17/07/13 15:52:28 8.126,00  | 19/07/13 10:48:31 7.499,00 |
| 5 | CEIFAGRI COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | M E 79.210.035/0001-05 | 18/07/13 13:31:33 8.126,00  | 19/07/13 10:18:11 7.985,00 |

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

LEOMAR BOLZANI



# Município de Chopinzinho 96

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

### MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a autorizacao da CEF.  
Validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execucao.....: 30 Dias

#### Relacao dos Proponentes

Codigo Nome  
2223 AGENOR PETICA

CNPJ/CPF  
01.854.809/0001-43

| Lote/Item                      | Fornecedor                | Fornecedor     |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|
| Quantidade                     | Valor Unitario            | Valor Unitario |
| Uni. Med.                      | Quantidade                | Quantidade     |
| Descricao                      | Valor Total               | Valor Total    |
|                                | Marca                     | Marca          |
|                                | Prazo                     | Prazo          |
| 0001/0001                      | AGENOR PETICA             |                |
| Quantidade 2,00                | Valor Unitario 7.450,0000 |                |
| Un                             | Quantidade 2,00           |                |
| Carreta agricola com capacidad | Valor Total 14.900,00     |                |
|                                | TURIM                     |                |
|                                | 30 Dias                   |                |

#### Sugestao por Menor Preco Unitario

2223 - AGENOR PETICA

| Lote/Item | Quantidade | Valor Unitario | Valor total do item | Observacoes |
|-----------|------------|----------------|---------------------|-------------|
| 0001/0001 | 2,00       | 7.450,0000     | 14.900,00           |             |

Total do Fornecedor: 14.900,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 14.900,00

*Agencio*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

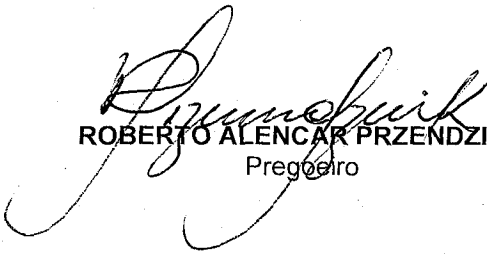
## ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 49/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 49/2013**, de 02 de julho de 2013, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Carretas Agrícolas e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa       |
|------|-------------------|---------------|
| 1    | 14.900,00         | AGENOR PETICA |

CHOPINZINHO, PR., 19/07/13

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

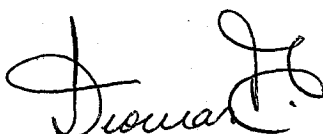


## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2013, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Carretas Agrícolas.

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa       |
|------|-------------------|---------------|
| 1    | 14.900,00         | AGENOR PETICA |

Chopinzinho, PR, 19/07/2013.

  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Total Por Item nº 49/2013, de 02/07/13, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Carretas Agrícolas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresa       | Valor Total – R\$ |
|---------------|-------------------|
| AGENOR PETICA | 14.900,00         |

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CONTRATO Nº 243/2013

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho, Paraná, representado por seu Prefeito Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **AGENOR PETICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.854.809/0001-43, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 6274, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, fone (46) 3242 - 1675, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Agenor Petica, portador do RG n.º 3.073.362-2 SSP/PR e CPF n.º 220.208.109-72, celebram entre si o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 117/2013, Modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 49/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto aquisição de: 02 (duas) Carretas agrícolas com capacidade de 5 toneladas, rodado sistema tandem, basculante, com pneus novos 7,5 x 16, dimensões externas de 3,6 x 1,9 x 0,6 metros, Marca Turim, Modelo 5T, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 dias após a assinatura do contrato, em Chopinzinho-PR, no pátio da Prefeitura. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº :1201.2060100191.062.4490.52 (1049).

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer o equipamento com as garantias totais oferecidas pelo fabricante, conforme exigido no edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Se a Contratada deixar de efetuar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 24 de julho de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.  
LEOMAR BOLZANI  
PREFEITO

AGENOR PETICA - EPP  
Agenor Petica  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 243/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agenor Petica - EPP. CNPJ: 01.854.809/0001-43. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas. Valor total: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais). Origem: Pregão Eletrônico 49/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1049. Data da assinatura: 24/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agenor Petica, pela Empresa.





Nossa vida é fazer jornal para Você

## A cidade onde tudo congela

Urupema nesse inverno registrou -11 graus na Serra das Torres

Págs. 01C



Educação  
Escolas  
chopinzienses  
estão passando  
por reformas  
Págs. 07C

**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 2242-1496

| Tempo                                                    |                                                          |                                                          |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Sexta                                                    | Sábado                                                   | Domingo                                                  |
| <br>Sol alternando<br>com algumas<br>nuvens.<br>0° a 15° | <br>Sol alternando<br>com algumas<br>nuvens.<br>3° a 17° | <br>Sol alternando<br>com algumas<br>nuvens.<br>7° a 19° |

**Mounir diz que  
Cohapar chegará  
10 mil habitações  
rurais** Pág. 04

**REDE MASSA**  
Em Chopinzinho CANAL 13  
Pág. 12

## Chopinzinho sedia o Brasileiro do Bocha nesse fim de semana

Págs. 07C

### Saudade do Iguaçu Samu visita saudadenses e recebe apoio

Págs. 09



Prefeito Mauro (dir.) ratificou total apoio às ações da SAMU

### Coronel Vivida Município oferece curso de segurança no trabalho

Págs. 08C



Prefeito Frank afirmou que vagas são do Programa Pronatec

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

R. Modalidade: Pregão  
3, às 10:00 hs. Objeto:  
sação. Local da Licitação:  
ser analisado e retirado  
Contratos, Rua Santos

Espécie: Extrato do Contrato 238/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho.  
Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 540.739,10 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 494. Data da assinatura: 15/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

R. Modalidade: Pregão  
3, às 09:00 hs. Objeto:  
Exames Especializados  
s Dumont, nº 3.883. O  
Chopinzinho, Divisão de  
ho/PR.

Espécie: Extrato do Contrato 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho.  
Contratada: Sementes Sojamil LTDA. CNPJ: 80.593.488/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos. Valor total: R\$ 91.609,60 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1048. Data da assinatura: 18/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 240/2013. Contratante: Município de Chopinzinho.  
Contratada: Royal Distribuidora LTDA. CNPJ: 14.918.622/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Valor total: R\$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877. Data da assinatura: 19/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leandro Mori do Couto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2013. Contratante: Município de Chopinzinho.  
Contratada: Promise Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Valor total: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Origem: Pregão Presencial 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877. Data da assinatura: 19/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

O. DE PREÇOS, para  
aúde. Edital disponível:  
no site: www.bll.org.br.  
2/08/2013. ABERTURA  
13: INÍCIO DA SESSÃO  
as informações: Divisão

Espécie: Extrato do Contrato 242/2013. Contratante: Município de Chopinzinho.  
Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.158.783/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher. Projeto "Construindo Caminhos". Valor total: R\$ 57.020,00 (cinquenta e sete mil e vinte reais). Origem: Pregão Presencial 45/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 980-982. Data da assinatura: 24/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Pregão Presencial nº  
is, Objeto: Aquisição de  
- Projeto "Estruturando  
esidência da República,  
ser analisado e retirado  
Contratos, Rua Santos  
16) 3242 8600.

Espécie: Extrato do Contrato 243/2013. Contratante: Município de Chopinzinho.  
Contratada: Agenor Petica - EPP. CNPJ: 01.854.809/0001-43. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas. Valor total: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais). Origem: Pregão Eletrônico 49/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1049. Data da assinatura: 24/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agenor Petica, pela Empresa.

Data da Licitação: 19  
Objeto: Contratação de  
o Pré Vestibular. Local  
er analisado e retirado  
Contratos, Rua Santos

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/05/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresa                                | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------|-------------------|
| CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME | 57.020,00         |

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/07/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2013, de 02/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                              | Valor Total - R\$ |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP                          | 8.468,00          |
| PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 5.592,00          |

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/13.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Total Por Item nº 49/2013, de 02/07/13, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Carretas Agrícolas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresa       | Valor Total - R\$ |
|---------------|-------------------|
| AGENOR PETICA | 14.900,00         |

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 16/2013, de 15 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                      |
|-----------------|------------------------------|
| 540.739,10      | POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

PORTARIA nº 009/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 006/2013, de 5 de março de 2013.

Extrato de Decreto  
Decreto nº 257/2013  
Dispõe sobre o desmembramento de partes do imóvel: Parte do Lote nº60, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 24.787, quadro urbano deste município  
Data: 18/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 262/2013  
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007, de 31 de outubro de 2013.  
Data: 18/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 266/2013  
Dispõe sobre o desmembramento de partes do imóvel: Parte do Lote nº 60, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 24.788, quadro urbano deste município  
Data: 18/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 269/2013  
Institui o Comitê Municipal Gestor Intersetorial de Saúde Mental e dá outras providências.  
Data: 23/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 272/2013  
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.  
Data: 24/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 273/2013  
Regulamenta os §§ 1º e 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.  
Data: 24/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto  
Decreto nº 274/2013  
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e das outras providências.  
Data: 24/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Lei  
Lei nº 3.120/2013  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação da área de terras destinada à Praça e dá outras providências.  
Data: 25/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria  
Portaria nº 585/2013  
Designa Servidor Ouvidor SUS  
Data: 24/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

## PORTARIA Nº 010/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Nomear a funcionária Rose Helena Kurpel – Presidente, e os funcionários Edelson Moreira e Paulo Cezar Farias – Membros, para compor a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Presidente Dutra, nº 4261, salas 41 e 44, 3º Andar, Edifício Centro Médico, em Chopinzinho, Paraná”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 5 de junho de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se

Marcos Monteiro  
1º Secretário

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 45/2013, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher.

| Item                                                               | Empresa                                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. | CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME |

Chopinzinho, PR, 16/07/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

## EDITAL Nº 032/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011.

## RESOLVE,

## TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas.

Cidade - Bairro Cristo Rei  
- Janete Eliana de Souza

Cidade - Bairro Frei Vito  
- Denise de Fátima Kurpel

III - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Extrato de Portaria  
Portaria nº 577/2013  
Concede Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família  
Data: 15/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)  
Extrato de Portaria  
Portaria nº 578/2013  
Concede Férias  
Data: 15/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)  
Extrato de Portaria  
Portaria nº 576/2013  
Ampliação de Carga Horária  
Data: 15/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria  
Portaria nº 579/2013  
Concede Retorno de Servidor  
Data: 17/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)  
Extrato de Portaria  
Portaria nº 580/2013  
Revoga Portaria 580/2013  
Data: 17/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)  
Extrato de Portaria  
Portaria nº 581/2013  
Majora Gratificação  
Data: 19/07/2013  
Documento na íntegra no portal  
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2013, para Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos.

| Item | Valor Total - R\$ | Empresa(s)            |
|------|-------------------|-----------------------|
| 1, 2 | 91.609,60         | SEMENTES SOJAMIL LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 18/07/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2013, para Aquisição de Equipamentos Antropométricos.

| Item       | Valor Total - R\$ | Empresa(s)                                                    |
|------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1, 2       | 8.468,00          | ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP                                |
| 3, 4, 5, 6 | 5.592,00          | PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP |

CHOPINZINHO, PR., 18/07/13

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2013, para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Carretes Agrícolas.

| Item | Valor Total - R\$ | Empresa       |
|------|-------------------|---------------|
| 1    | 14.900,00         | AGENOR PETICA |

Chopinzinho, PR, 19/07/2013.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

## ALIMENTAÇÃO

Mesmo ao tomar um refrigerante ou comer um sanduíche, o consumidor deve exercer seus direitos. Por isso, a atenção deve ser redobrada na hora de adquirir e consumir alimentos para evitar problemas, principalmente de intoxicações alimentares.

Algumas precauções iniciais são: verificar condições de higiene e limpeza dos estabelecimentos dos atendentes. Bares, lanchonetes e restaurantes devem afixar uma cópia do cardápio, com o preço dos serviços e refeições ofertados, em uma das portas de entrada do estabelecimento, como determina o Código de Defesa do Consumidor.

Na hora de pagar a conta, conferir o valor total dos itens consumidos e verificar se o "couvert" artístico está incluído. Este só pode ser cobrado por estabelecimentos que tenham música ao vivo ou apresentações artísticas a cada quatro horas de funcionamento.

Os cuidados valem também na hora das compras de alimentos. Aqui é preciso observar, além das condições de higiene, o armazenamento dos produtos nos pontos de venda e as condições em que ele se encontra. O alimento estragado ou deteriorado tem gosto e cheiro diferentes do normal.

O consumidor deve se habituar a ler as informações nas embalagens antes de fazer sua compra. É importante observar os rótulos, que devem conter os dados em letras legíveis, que estão dados como a data de fabricação, prazo de validade, composição, peso, carimbos de inspeção, origem e fabricante/produzido, entre outros. Estas informações devem constar em todos os tipos de alimentos: in natura, industrializados e congelados.

Produtos industrializados que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas ou com vazamento não devem ser adquiridos. Se o consumidor só notar o problema quando chegar em casa, deve retornar ao estabelecimento onde efetuou a compra a exigir a sua troca.

Quanto aos congelados, a existência de uma névoa sobre eles indica a baixa temperatura do balcão de boa condição de refrigeração, já o acúmulo de água e umidade nos balcões frigoríficos significa que a temperatura de conservação está incorreta. A aquisição de produtos deve ser feita no final das compras.

Exigir a nota fiscal ou ticket de caixa, pois sem este documento não há como trocar o produto ou apresentar reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor.

## DECRETO Nº 273/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, na classificação programática abaixo:

| CODIGO        | NOMENCLATURA                                       | FONTE | VALOR     |
|---------------|----------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0900          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                   |       |           |
| 0903          | Divisão de Ensino Superior                         |       |           |
| 123400152.022 | Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante |       |           |
| 3.3.90.30     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 504   | 48.500,00 |
| TOTAL         |                                                    |       | 48.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

| CODIGO        | NOMENCLATURA                    | FONTE | VALOR     |
|---------------|---------------------------------|-------|-----------|
| 0700          | SECRETARIA DE VIACAO            |       |           |
| 0701          | Divisão de Viagem               |       |           |
| 267820082.013 | Manutenção da Divisão de Viagem |       |           |
| 3.3.90.30     | Material de Consumo             | 504   | 48.500,00 |
| TOTAL         |                                 |       | 48.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro  
85.810-070 – Cascavel -PR



Ofício nº 2420/2013 - SR Oeste do Paraná

Cascavel, 13 de agosto de 2013

À Sua Excelência o Senhor  
Leomar Bolzani  
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

Assunto: **Verificação de Resultado de Processo Licitatório Final Apto - Autoriza Aquisição**  
Referente: **Contrato de Repasse 767713 Processo 0374415-06/2011 - MAPA**  
Objeto: **Aquisição de 02 Plantadeiras, 01 colhedeira de forragens e 03 Carretas agrícolas**  
Aum. Meta: **Aquisição de 02 Carretas Agrícolas**  
Vigência: **Expira em 30/10/2014**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a verificação de resultado de Processo Licitatório Final para **Aquisição de 02(duas) Carretas Agrícolas**, objeto do contrato em referência, tendo sido considerado **apto**, o Município está autorizado a **adquirir os equipamentos**.

1.1 Devido à alteração do valor do investimento, que passou de **R\$ 130.500,00** (contratado) para **R\$ 124.795,00** (licitado), manteremos a contrapartida em **R\$ 3.750,00** e devolveremos o valor de **R\$ 5.705,00** à União.

1.2 Anexo documento para ressarcimento de custos extraordinários de Verificação do Resultado do Processo Licitatório extra no valor de **R\$ 150,00**. Após o recolhimento encaminhar uma via à esta **GIDUR Cascavel/PR**.

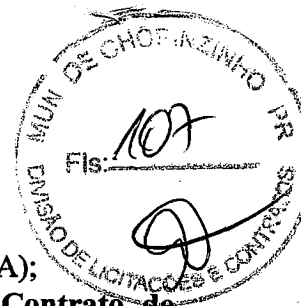
1.3 Também, solicitamos ao município encaminhar o documento abaixo já com os novos valores:

- **Quadro de Composição do Investimento – QCI reformulado com R\$ 121.045,00 de repasse e R\$3.750,00 de contrapartida (duas vias);**

2. No SICONV é necessário providenciar para autorização de saque da última parcela:

- Registro de todos os pagamentos parciais já executados e respectivos documentos de liquidação nas abas **DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**.

3. Para a solicitação de inspeção técnica o Município deve apresentar:



- Ofício de Solicitação de Recursos;
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA);
- Cópias das notas fiscais, devendo constar o número do Contrato de Repasse e o nome do Programa, autenticadas em Cartório de Notas e Documentos ou contendo “confere com o original” de empregado CAIXA, com carimbo e assinatura; (para Notas Fiscais Eletrônicas apresentar cópias impressas do Portal, contendo número do Contrato de Repasse e nome do Programa).

3.1 O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) pode ser apresentado pelo Contratado como documento fiscal, devendo obrigatoriamente conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse (não pode ser carimbo), e ainda deve conter a seguinte informação: “Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria”, podendo esta informação ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

3.1.1 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e encaminhar à CAIXA, juntamente com a Nota fiscal.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLEBER BATISTA GOMES  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Chopinzinho/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná /PR